

EDITAL N. 68/08

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós-Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, Área Educação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **06 de agosto a 10 de outubro de 2008**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 12** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.3 Se o título de doutor for obtido em universidade estrangeira, o mesmo deverá estar revalidado ou reconhecido no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: www.unesc.net, e no pagamento da respectiva taxa nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para autenticação
a)	Fotos 3 x 4 recentes	2	--
b)	Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição	original	
c)	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, emitida nos últimos 06 meses	original	--
d)	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – a disposição no site www.jfsc.gov.br	original	--
e)	Cédula de Identidade	2	x
f)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1	x
g)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1	x
h)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1	x
i)	Certidão de Nascimento ou Casamento	1	x
j)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1	x
k)	Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1	x
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1	x
m)	Diploma e histórico do curso de graduação	2	x
n)	Certificado comprobatório e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>lato e/ou stricto sensu</i>	2	x
o)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)	1	x
p)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)	1	--
q)	Projeto de pesquisa ligado a linha Educação, Linguagem e memória	1	--
r)	Memorial descritivo da trajetória acadêmica	1	--
s)	Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado		

1.3.2.1 Para a inscrição no local as cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, e entrega das **fotocópias simples** de cada

documento elencado no item 1.3.2.

1.3.2.2 Para a inscrição **via postal** é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c”, “d” e “q” que devem ser originais. **Os itens “o” e “p” não necessitam autenticação.**

1.3.2.3 Os documentos a que se referem às alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real**.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **10/10/2008**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Educação, Memória e Linguagem** (40 horas semanais)

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Pedagogia ou Artes;
- b) Doutorado em Educação;
- c) Pesquisas e publicações na área da Educação – Infância, arte e museus;
- d) Projeto de Pesquisas nas linhas da educação, linguagem e memória que tematize a educação, infância, arte e museus;
- e) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- f) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- g) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.
- h) Disponibilidade para desenvolver atividades de extensão.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESC.
(O Plano de Cargos e Salários está disponível abaixo deste edital no site www.unesc.net)

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Stricto Sensu, em número de 03 (três);
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I e na realização de entrevista denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área	10	10
2	Título de Doutor na área	25	25
3	Título de Doutor em área correlata	10	10
4	Aulas ministradas em curso de doutorado em educação recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	02 para cada 30 horas	20
5	Aulas ministradas em curso de mestrado em educação (últimos 5 anos)	01 para cada 30 horas	10
6	Aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (últimos 5 anos)	01 para cada 60 horas	10
7	Experiência de Magistério em nível superior (últimos 5 anos)	04 por ano de experiência	20
8	Livros Publicados Quallis Internacional A, conforme	30	-

	classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)		
9	Livros Publicados Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	26	-
10	Livros Publicados Nacional B conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	14	-
11	Capítulo de livros Quallis Internacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	15	-
12	Capítulo de livros Quallis Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	13	-
13	Capítulo de livros Quallis Internacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	7	-
14	Artigo em Periódico Quallis Internacional e Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	24	-
15	Artigo em periódico Quallis Nacional ou Internacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	18	-
16	Artigo em periódico Quallis Nacional ou Internacional C, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	12	-
17	Artigo em periódico Quallis local A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	9	-
18	Artigo em periódico Quallis local B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	6	-
19	Trabalhos completos em anais Quallis Internacional e Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	12	-
20	Trabalhos completos em anais Quallis Nacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	9	-
21	Trabalhos completos em anais Quallis Nacional C, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	8	-
22	Publicação de Resumo expandido Quallis Internacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	8	-
23	Publicação de resenha Quallis Internacional e Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	8	-
24	Publicação de resenha Quallis Internacional e Nacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	4	-
25	Cursos ou minicursos oferecidos em seminários, congressos, encontros, redes públicas e escolas privadas em que o candidato tenha sido ministrante (últimos 5 anos)	01 ponto para cada 20 horas	04
26	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	02 por banca	10
27	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	01 por banca	05
28	Orientação de Tese de Doutorado em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	03 por tese	15
29	Orientação de Dissertação de Mestrado em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	02 por dissertação	10
30	Orientação de Iniciação Científica (últimos 5 anos)	01 por orientação	5
31	Projetos de Extensão	01 por projeto	5

5.3.2 Serão classificados para a entrevista os três candidatos com maior pontuação para a vaga, observada a pontuação mínima de 60 pontos e a existência de no mínimo 02 (dois) artigos científicos publicados nos últimos 03 (três) anos.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativa a publicações, na experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e experiência de magistério em nível superior.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o **dia 20 de outubro de 2008**, e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados para a vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.4 Procedimento classificatório Etapa II - Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão nos **dias 30 e 31 de outubro de 2008** no horário das 8h as 11h30 e das 14h as 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade.

5.4.3 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do plano de trabalho, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do plano e do currículo apresentados;
- b) Apresentação do Plano de Ensino/proposta de disciplina explicitando a didática e metodologia nele constante.
- c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 03 de novembro de 2008**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado ao Departamento de Desenvolvimento Humano, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

7.3 Não obstante a vaga existente, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar o aprovado para ministrar aulas no segundo semestre de 2008.

7.4 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Educação Continuada de Docentes.

8.5 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados, no Departamento de Desenvolvimento Humano no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

8.6 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, e decorrido o referido prazo, serão reciclados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 06 de agosto de 2008.

**Antonio Milioli Filho
Reitor**